



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 891/2002 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2.002.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NA LEI 865/2001, DE 21/12/2001 - PLANO PLURIANUAL E 841/2001 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
(Terraplanagem e Levantamento da MT 453 - Distrito de Celma)

Valdizete Martins Nogueira, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 865/2001, de 21/12/2001, Plano Plurianual para o quadriênio 2002 a 2005, e na Lei nº 841/2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias a meta abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

META - 1086 - Terraplanagem e Levantamento da MT 453 - Distrito de Celma.

Objetivo - Proporcionar melhores condições de acesso ao Distrito de Celma e, preparando a MT 453 para uma futura pavimentação asfáltica.

Artigo 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Unid. Orç	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Função	26	TRANSPORTE	
Sub Função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa	0710	ESTRADAS VICINAIS	
Projeto	1086	Terraplanagem e Levantamento da MT 453 - Dist. de Celma	
Categ. Econômica	4	Despesa de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimento	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	51	Obras e Instalações	380.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como recursos os constantes do inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
Unid. Orç	03	DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub Função	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa	0720	DESPORTO DE RENDIMENTO	
Projeto	1015	Ampliação do Ginásio de Esportes	
Categ. Econômica	4	Despesa de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimento	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	51	Obras e Instalações	100.000,00
Órgão -	06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO	
Unid. Orç	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub Função	364	ENSINO SUPERIOR	
Programa	0432	LIVROS E OUT. MAT. DIDÁTICOS P/ ENSINO SUPER.GRAD.	
Projeto	1036	Aquisição de Acervo bibliotecário	
Categ. Econômica	4	Despesa de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimentos	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	51	Obras e Instalações	25.000,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
Unid. Orç	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub Função	364	ENSINO SUPERIOR	
Programa	0431	EXPANSÃO OFERTAS VAGAS NO ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	
Projeto	1035	Instalação de Campus Universitário	
Categ. Econômica	4	Despesa de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimentos	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	51	Obras e Instalações	40.000,00

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
Unid. Orç	03	DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO	
Função	27		
Sub Função	813	LAZER	
Programa	0722	LAZER	
Projeto	1018	Construção de Centros de Lazer	
Categ. Econômica	4	Despesa de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimentos	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	51	Obras e Instalações	95.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
Unid. Orç	03	DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub Função	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa	0720	DESPORTO DE RENDIMENTO	
Projeto	1057	Construção de Ginásio de Esportes	
Categ. Econômica	4	Despesa de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimentos	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	51	Obras e Instalações	120.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM, 16 DE SETEMBRO DE 2.002.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretário Municipal de Administração e Finanças